



BRASNORTE

PREFEITURA

Câmara Municipal de Brusque **LEI N°. 2.808/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

- Leis
 Resoluções
 Decreto Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, Contratos e Acordos/Termos de Cooperação Técnica, e dá outras providências.

1) Resoluções
1) Decreto Legislativo
Sob. o nº 2.808 2025
Em, 04 Fevereiro 2025
Bairr.
Secretaria Geral
O
Est
po
se

O Sr. EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

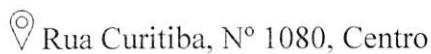
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios, Contratos e Acordos/Termos de Cooperação Técnica de qualquer natureza, com o Governo Estadual ou Federal.

ARTIGO 2º - A vigência desta Lei será até 31/12/2025.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



📞 (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA